



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 021/87

Espécie do Expediente: "Dá denominação de José Evaristo Villalobos Júnior "Carlos Nobre" no Mercado Público construído na rua João Pessoa."

Proponente: Vers. Gabriel Coutinho, Jones Sperotto e Moacir Barbosa

Data de entrada 28 / abril / 19 87

Protocolado sob N.º 1403/f1. 26

## A N D A M E N T O

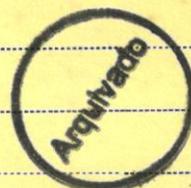
Em sessão ordinária de 28.04.87 o projeto baixou às comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Em sessão ordinária de 26.05.87 o projeto baixou à Comissão de Justiça e Redação.

Em sessão ordinária de 09.06.87 o projeto e a emenda apresentada foram aprovados por unanimidade.

Per 816/87

PLL 021/1987 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho, Ver. Jones Sperotto e Ver. Moacir Gaspar Barbosa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018007 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D0F5EE22B66A3352F73002835526D4C





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### JUSTIFICATIVA

NOME: JOSÉ EVARISTO VILLALOBOS JÚNIOR - "CARLOS NOBRE"  
NASCIMENTO: 1929  
FALECIMENTO: 1985

HUMORISTA E COLUNISTA DO JORNAL ZERO HORA  
GUAÍBENSE DE NASCIMENTO E GREMISTA DE CORAÇÃO.

SEMPRE MANTEVE UMA POSTURA POPULAR, POIS CANSOU DE DIZER QUE: "MEU COMPROMISSO É COM O POVO".

HOMEM QUE ELEVOU O NOME DE NOSSA CIDADE, JA QUE INICIOU SUA VIDA PROFISSIONAL NO RÁDIO CANTANDO SERES - TAS. EM 1954 COMEÇOU A APRESENTAR O PROGRAMA "JOGO BRUTO", ESCRITO POR LUIS GUALDI.

NÃO SÓ A CIDADE DE GUAÍBA PERDEU, ASSIM COMO TODO O BRASIL, JA QUE CARLOS NOBRE CONTRIBUIU COM SUA PARCELA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE E DO PAÍS.

SEGUE EM ANEXO A REPORTAGEM ENCARTADA EM ZERO HORA DO DIA 17.12.85, CONTENDO TUDO SOBRE SUA VIDA.

ESPERANDO O APOIO E A APROVAÇÃO UNANIME DOS SENHORES VEREADORES, APRESENTAMOS MAIS ESTA CONTRIBUIÇÃO.

VER. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO

VER. JONES UMBERTO SPEROTTO

VER. MOACIR GASPAR BARBOSA









CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 021/87

"DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ EVARISTO VILLALOBOS JÚNIOR - "CARLOS NOBRE", NO MERCADO PÚBLICO CONSTRUIDO NA RUA JOÃO PESSOA".

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O MERCADO PÚBLICO CONSTRUIDO NA RUA JOÃO PESSOA DENOMINAR-SE-Á MERCADO JOSÉ EVARISTO VILLALOBOS JÚNIOR "CARLOS NOBRE".

ART. 2º - NA PLACA TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR O NOME DOS TRÊS VEREADORES PROPONENTES DO PRESENTE PROJETO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM ...

DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 021/1987 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho, Ver. Jones Sperotto e Ver. Moacir Gaspar Barbosa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018007 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D0F5EE22B66A3352F73002835526D4C





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O projeto tem erro de origem: os três vereadores estão vivos, graças a Deus.  
Na forma que está redigido não posso votar favorável a homenagem que se propõem prestar a Carlos Nobre.

Sala das Comissões, em

de acordo com parecer do Presidente da comissão

*[Handwritten signature]*

Presidente

*[Handwritten signature]*

Relator

De acordo com o Parecer do Presidente,

Sau Contra au Projeto  
Original.  
VER Honorário Oval

PLL 021/1987 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho, Ver. Jones Sperotto e Ver. Moacir Gaspar Barbosa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018007 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D0F5EE22B66A3352F73002835526D4C



*Norberto Luiz Braga*

CRTA/RS 5254  
CIC 121.293.720-15

JUSTIFICATIVA A EMENDA DO PROJETO Nº

Emenda ao Art. 2º do projeto de Lei nº , confor  
o Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Guaíba.

Ao destacar o nome de JOSÉ EVARISTO VILLALOBOS JU-  
NIOR, " CARLOS NOBRE ", os autores do projeto estão prestando uma ho-  
menagem a este radialista que, a seu modo sempre destacou Guaíba, dei-  
xando marcadas certas expressões que não serão esquecidas, como terra  
é Guaíba, etc..

Ao mesmo tempo em que concordamos com os autores ,  
no sentido do Projeto, discordamos em parte com o Art. 2º, pois é nos-  
so entendimento que o nome dos proponentes na placa denominativa é  
um fato inédito, estariam se auto-homenagenado com a anuência desta  
casa.

Guaíba, 11 de Maio de 1.987



VER. NORBERTO LUIZ BRAGA



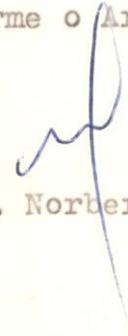


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

" EMENDA AO PROJETO-DE-LEI 021/87 "

O Artigo 2º do referido Projeto terá a seguinte redação :

Art. 2º Deverá ser fixada no local, uma placa com a denominação do mesmo, conforme o Artigo 1º .

  
Ver. Norberto Braga .





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**Comissão de Justiça e Redação**

Parecer nº  
 PROCESSO nº  
 REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Sou favorável à homenagem  
 que se pretende prestar a Carlos  
 Nobre, desde que na forma  
 constante na emenda apresentada  
 pelo nobre Vereador Norberto Braga*

Sala das Comissões, em

*Ver. Antenor Pereira*

Presidente

*VER [assinatura]*

Relator

*Favorável a emenda*

*Favorável a emenda*

*VER Memorial Ocul*

PLT 024/1987 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho, Ver. Jones Sperotto e Ver. Moacir Gaspar Barbosa  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018007 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D0F5EE22B66A3352F73002835526D4C





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

" EMENDA AO PROJETO-DE-LEI 021/87. "

O Artigo 2º do referido Projeto terá a seguinte redação :

Art. 2º Deverá ser fixada no local, uma placa com a denominação do mesmo, conforme o Artigo 1º .

Ver. Norberto Braga .





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### REDAÇÃO FINAL

Processo nº 021/87

Espécie de Expediente : " Dá denominação de José Evaristo Vilalobos Júnior - Carlos Nobre - no Mercado Público construído na Rua João Pessoa ".

Art. 2º - Deverá ser fixada uma placa no local, alusiva ao seu nome, conforme artigo 1º.

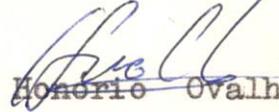
Aprovado com a emenda proposta pelo líder da bancada do PMDB Ver. Norberto Braga.

Comissões permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, com pareceres favoráveis à emenda.

Guaíba, 11 de junho de 1987.

  
Ver. Antenor Pereira

  
Ver. Rony Sant'Anna Corrêa

  
Ver. Honorio Ovalhe





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 021/87 - Redação Final

"Dá denominação de JOSÉ EVARISTO VILLALOBOS JÚNIOR - CARLOS NOBRE - no Mercado Público construído na Rua João Pessoa".

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º.- O Mercado Público construído na Rua João Pessoa, denominar-se-á Mercado José Evaristo Villalobos Júnior - "CARLOS NOBRE".

Art. 2º.- Deverá ser fixada uma placa no local alusiva ao seu nome, conforme o artigo 1º.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em .....

Dr. NELSON CORNETET  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLL 021/1987 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho, Ver. Jones Sperotto e Ver. Moacir Gaspar Barbosa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018007 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D0F5EE2B66A3352F730028335526D4C



199 1987  
11 06 87

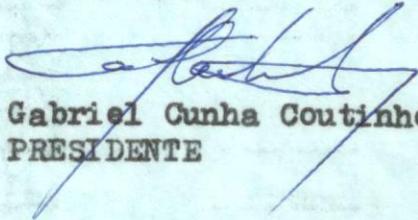
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei 021/87, que "Dá denominação de José Evaristo Villalobos Júnior 'Carlos Nobre', no Mercado Público construído na rua João Pessoa, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 09 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

  
Ver. Gabriel Cunha Coutinho  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Corhetet  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

